

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.806/2018.

"Altera a Lei nº 2.775/2017 e dá outras providências".

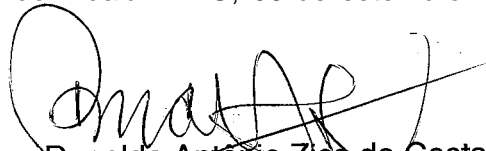
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI, Art. 1º da Lei 2.775, de 20 de dezembro de 2017, o qual foi introduzido pela Lei 2.781/2018, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

XI - Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães, até o valor de R\$ 12.000 (doze mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá - MG, 06 de setembro de 2018.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal